



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### GABINETE DO PREFEITO

#### REVOGAÇÃO DE EDITAL LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Itamonte – MG, no uso de suas atribuições e;

**Considerando** a publicação do edital do **processo licitatório nº 0080/2018 - Pregão Presencial nº 56** que tem como objeto *“Aquisição de um de 1 (um) ônibus rodoviário usado, com ano de fabricação superior ou igual a no máximo 1995 de no mínimo 48 lugares, com bancos soft ou de qualidade superior, com carroceria rodoviária, motor com potência mínima de 204 cavalos turbinado e interculado, direção hidráulica ou superior”*;

**Considerando** que a ata da Sessão Pública realizada no dia 09 de mês de agosto consta que apenas uma empresa participou do certame com apresentação de proposta por envelope;

**Considerando** que existe previsão legal no inciso XVII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, bem como no item 7.8 do edital convocatório em referência, para que o pregoeiro possa buscar melhor preço, melhor proposta para que a Administração possa contratar;

**Considerando** ao que consta da ata da Sessão Pública, assinada pelos representantes presentes, sem qualquer impugnação ou menção de intentar recurso, quando o pregoeiro exercitou a previsão legal: ***“O pregoeiro e sua equipe de apoio constataram que houve apenas uma empresa interessada em participar da licitação, que mandou os envelopes e não teve representante presente na sessão. Ao abrir o envelope de proposta de preço constatou-se que o valor ofertado era o valor máximo sugerido no edital, e diante da impossibilidade de negociar um desconto maior no valor ofertado o pregoeiro decidiu por encaminhar ao Prefeito Municipal para que decida se homologa ou não a proposta como vencedora.”***;

**Considerando** que cabe a Autoridade Superior a verificação final sobre as condições ocorridas no curso do processo licitatório, inclusive quanto à possibilidade da sua homologação ou não, conforme consta do item 10.2 do edital convocatório;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### GABINETE DO PREFEITO

**Considerando** que houve impossibilidade por parte do pregoeiro na sessão de lances de negociar menor valor, já antecipando que o valor ofertado estava acima da real expectativa de preço que poderia ser conquistada;

**Considerando** que por haver apenas uma proposta não houve disputa no certame;

**Considerando** que o Superior Tribunal de Justiça em julgamento de Agravo de Instrumento do RMS 21406 MS - 2006/0028117-7, sobre a falta de competitividade já se posicionou, constando da ementa: LICITAÇÃO. MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGAÇÃO - AUSÊNCIA DE COMPETITIVIDADE - POSSIBILIDADE.

**Considerando** a existência de norma legal, de dispositivo específico no edital e de julgados que sustentam a decisão da Administração Municipal, por se tratar de apontamento de fato superveniente;

**Considerando** por último que cabe a Autoridade Superior decidir sobre os interesses da Administração, no caso concreto, buscar melhor proposta para ser contratada, **RESOLVE**

**REVOGAR** o processo licitatório nº 0080/2018 - Pregão Presencial nº 56 que tem como objeto "Aquisição de um de 1 (um) ônibus rodoviário usado, com ano de fabricação superior ou igual a no máximo 1995 de no mínimo 48 lugares, com bancos soft ou de qualidade superior, com carroceria rodoviária, motor com potência mínima de 204 cavalos turbinado e interculado, direção hidráulica ou superior", mesmo após a Sessão de Lances, pelos motivos e considerações elencadas acima, em conformidade com o item 18.1 do edital que assegura que a Administração poderá revogar a licitação, sempre em despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização e com amparo no art. 49, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DETERMINAR** que se proceda nova cotação de preços para que novo processo licitatório seja publicado com o mesmo objeto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Itamonte, 21 de agosto de 2018.

Alexandre Augusto Moreira Santos

Prefeito Municipal